

Proc. Administrativo 11- 4.295/2024

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: PREF - Gabinete da Prefeita

Data: 22/07/2024 às 17:22:20

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-CL-COMP, PREF, SEAD-DPLAN, SMECD, SMECD-ADM-FIN, PREF-JUR, SEFAZ-ADJ, AC

Req. 1427 - Licitação para modernização no Estádio Avenida

Solicitação de assinatura da Prefeita, visando a posterior publicação.

—
Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Anexos:

BDI.pdf
Compos.pdf
CONCORRENCIA_68_2024_Moder_Estad_Avenida.pdf
Cronograma.pdf
Docs.pdf
Memor_descr.pdf
Minuta_Contrato_CE_68_2024.pdf
MINUTA_PUBLICACAO_EDITAL_CE_68_2024_Modern_Estad_Avenida.pdf
Planilha_Orc.pdf
Projeto.pdf
QCl.pdf
RRT.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

NÃO INCIDÊNCIA 094/2024

A Prefeitura Municipal de Soledade através do Departamento de Meio Ambiente, inserida no Sistema Municipal Ambiental, criado pela Lei Municipal nº3285 de 24/11/2010, tendo como diretrizes a Política Municipal do Meio Ambiente criada pela Lei nº2955 de 22/06/2005 alterada pela Lei Municipal nº3139 de 01/07/2008, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pelas Leis Municipais nº 2955 de 22/07/2005; Lei nº 3138 de 01/07/2008 e Lei nº 3261 de 15/06/2010, no uso de suas atribuições de acordo com o que lhe confere que lhe confere a Resolução do CONAMA nº237 de 19/12/1997, e Resolução do CONSEMA nº 372 de 22/02/2018 e a Lei Complementar nº 140 de 8/12/2011, que habilita o município à realização de Licenciamento Ambiental Municipal, e conforme a avaliação técnica da equipe do Departamento de Meio Ambiente expede a presente **NÃO INCIDÊNCIA** que autoriza:

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CPF/ CNPJ: 87.738.530/0001-10

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO GAUDÊNCIO DE MORAES ESQUINA COM A RUA MELQUIZEDEC CARDOSO, BAIRRO MISSÕES, SOLEDADE – MATRÍCULA 22.850, LOTE Nº "02" DA QUADRA "224"

MUNICÍPIO: SOLEDADE/RS

Para a atividade de: CONSTRUÇÃO CIVIL (REFORMA) - COBERTURA DE ARQUIBANCADAS DO CAMPO AVENIDA.

1. VISTO O SEGUINTE MOTIVO:

Está isento de licenciamento ambiental, pois conforme a RESOLUÇÃO CONSEMA nº 372/2018.

2. VIGÊNCIA DO LICENCIAMENTO

Considerando o disposto da Resolução da CONSEMA nº 372 de 02/04/2018 este documento é válido por prazo indeterminado.

A respectiva isenção poderá ser revogada a qualquer momento, mediante publicação de legislação ambiental municipal, estadual e federal específica tornando a atividade sujeita a licenciamento ambiental.

Soledade, 21 de junho de 2024.

Luana do Amarante Scherer

Bióloga - CRBio 101075/03

Licenciadora do Departamento

de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Soledade - RS

Luana do Amarante Scherer

Luana do Amarante Scherer

Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Licenciadora Ambiental

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0022850-23



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
-01v2-	-22.850-

Av.3-22.850 - 27.06.2005 - **CANCELAMENTO DE PENHORA - CANCELO** a PENHORA lançada no R.1 (Erre.um) supra, mediante os termos da Carta de Arrematação - determinando este ato (a fim de que se opere a transferência da plena propriedade), na forma do disposto no art. 645, parágrafos 1.º e 2.º do Consolidação Normativa Judicial em vigor - extraída em 23.05.2005 - do Processo n.º36/3.03.0000277-3, do Juizado Especial Cível desta comarca de Soledade, firmada pela Exma. Sra. Dra. Gioconda Fianco Pitt, MMª. Juíza de Direito - cuja CARTA é objeto do Registro a seguir. Valor da Ação: R\$1.832,00. (14/05/02) - URE=R\$12,27. Valor Corrigido: R\$2.481,50. (URE=R\$16,62) - Prov. 62/94 - CGJ.RS. Prot.nº85.119, fls. 096, do Lº 01 "O", d/d. Emols. R\$36,50.

A 1ª Registradora Subst.ª: Bel. Veruska Teló de Lima. *[Assinatura]*

R.4-22.850 - 27.06.2005 - **ARREMATAÇÃO** - Área de: "2.000,00m2." (Dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel desta Transmitente: GRÊMIO ESPORTIVO AVENIDA, com sede nesta cidade. Adquirente (Arrematante): JOVENTIL CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, com o CPF.MF. de n.º251.245.790-72, residente e domiciliado nesta cidade de Soledade.RS. Forma: Carta de Arrematação, extraída em data 23.05.2005 - do Processo n.º36/3.03.0000277-3, do Juizado Especial Cível desta comarca de Soledade, firmada pela Exma. Sra. Dra. Gioconda Fianco Pitt, MMª. Juíza de Direito - cuja CARTA fica arquivada, com as demais peças, neste Ofício. Valor da arrematação: R\$7.200,00. Avaliação: R\$12.000,00. Obs.: Pago I.T.B.I., no montante de R\$144,00, cf. Comprovante de Arrecadação nr.5064/05, de 24.05.2005, da Pref. Munic. de Soledade.RS. Prot.nº85.119, fls. 096, do Lº 01 "O", d/d. Emols. R\$87,10.

A 1ª Registradora Subst.ª: Bel. Veruska Teló de Lima. *[Assinatura]*

Av.5-22.850 - 27.06.2005 - **REDUÇÃO DA GARANTIA DO R.2** - Em virtude da Arrematação lançada no registro supra (R.4), a área objeto da garantia - PENHORA - registrada no R.2 (erre.dois) retro fica reduzida para 11.000,00m2. (Onze mil metros quadrados), com as demais especificações da mesma. Dou Fé. Prot.nº85.119, fls. 096, do Lº 01 "O", d/d. Emols. R\$16,70.

A 1ª Registradora Subst.ª: Bel. Veruska Teló de Lima. *[Assinatura]*

Av.6-22.850 - 07.01.2006 - **CANCELAMENTO DE PENHORA - CANCELO** a PENHORA lançada no R.2 (Erre.dois) retro, mediante os termos do Instrumento Judicial (Mandado de Levantamento do Registro de Penhora) s/n.º., extraído em data 06.06.2005, dos autos do Processo de Execução n.º36/3.05/0000048-0, que tramitou na Vara Adjunta do JEC, desta comarca de Soledade.RS., firmado pela Exma. Sra. Dra. Gioconda Fianco Pitt, MM. Juíza de Direito daquela Vara, que determina proceder o levantamento da(s) mesma construção judicial (PENHORA) supra lançada, em virtude de acordo entre as partes e fim do litígio, o qual fica arquivado neste Ofício. Prot. n.º.87.062, de fls. 185, do L.º. "1-O", d/d. Emols. R\$. (NÃO cobrados em virtude se tratar de servidora judicial).

O Registrador: Nicacio J. M. de Lima. *[Assinatura]*

CONTINUA A FOLHA

Continua na Próxima Página

[Assinatura]
NICACIO J. M. DE LIMA
REGISTRADOR
REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0022850-23



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

SOLEDADE, 13 de Janeiro de 2011

FLS.	MATRÍCULA
-002-	-22.850-

Continuação da Matrícula 22.850.

R.7 - 22.850 - 13/01/2011 - DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL - Objeto: Parte do imóvel desta matrícula, ou seja, parte do terreno urbano constituído do **Lote n.º.02, da Quadra 224, do Bairro Missões**, desta cidade de **Soledade/RS**, com a quota ideal de: **"2.000,00m2"** (Dois mil metros quadrados), sem benfeitorias, de parte do imóvel desta. **Transmitente:** **JOVENTIL CAMARGO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5008080491 - SSP/RS, EM 11/07/1978, inscrito(a) no CPF sob o nº 251.245.790-72, brasileiro, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **ALCENIRA MOREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1008322511 - SSP/RS, EM 08/03/1989, inscrito(a) no CPF sob o nº 666.536.060-15, brasileira, do lar, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides da Cunha, Centro, na cidade de Palmitos/SC; e sua mulher **ALCENIRA MOREIRA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1008322511 - SSP/RS, EM 08/03/1989, inscrito(a) no CPF sob o nº 666.536.060-15, brasileira, do lar, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com **JOVENTIL CAMARGO DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5008080491 - SSP/RS, EM 11/07/1978, inscrito(a) no CPF sob o nº 251.245.790-72, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua Euclides da Cunha, Centro, na cidade de Palmitos/SC - por Sentença Judicial, prolatada em data de 08/11/2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Charles Maciel Bittencourt, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca de Soledade/RS, nos autos da Ação de Usucapião - Processo n.º.036/1.05.0003705-3, a qual "transitou em julgado" em data de 06/07/2009, que fica arquivada, por cópia, neste Ofício. **Adquirente:** **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, com sede em com sede na Av. Júlio de Castilhos, nr. 898, nesta cidade de Soledade.RS. **Forma:** Mandado de Registro de Imóvel, extraído em data de 22 de dezembro de 2010, pela Escrivã Designada Angélica Silveira Cagliari, do 2.º Cartório Judicial e firmado pelo Exmo. Sr. Dr. José Pedro Guimarães, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo de Usucapião n.º.036/1.05.0003705-3, que fica arquivado neste Ofício, com as demais peças que o instruem. **Valor da Desapropriação** (desta quota ideal): R\$.20.000,00. Demais termos e condições: os(as) constantes no processo acima citado no enunciado "forma". Prot. n.º.102.559, do dia 13/01/2011. Emols.: R\$.147,50.

(Selo: 0330.06.0800001.06545 (Nihil)).

O Registrador Subst.: Cassiano Telo de Lima. (Cassiano).

R.8 - 22.850 - 13/01/2011 - DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL - Objeto: Parte do imóvel desta matrícula, ou seja, parte do terreno urbano constituído do **Lote n.º.02, da Quadra 224, do Bairro Missões**, desta cidade de **Soledade/RS**, com a quota ideal de: **"11.000,00m2"** (Onze mil metros quadrados), sem benfeitorias, de parte do imóvel desta. **Transmitente:** **GRÊMIO ESPORTIVO AVENIDA**, com sede em Soledade/RS - por

— CONTINUA NO VERSO —

Continua na Próxima Página

CASSIANO J. M. DE LIMA
 REGISTRADOR
 REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

Assinado por 2 pessoas: MARILYN BORGES CORBELINI, BORGES CORBELINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/990728-5787F1E2A939835-9nfrtomeocodtjgof89E55E8X1F0E2A03B675



Continuação da Página Anterior

CNM: 098236.2.0022850-23



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLEDADE/RS
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

FLS. -002v- MATRÍCULA -22.850-

Sentença Judicial, prolatada em data de 08/11/2007, pelo Exmo. Sr. Dr. Charles Maciel Bittencourt, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca de Soledade/RS, nos autos da Ação de Usucapião - Processo n.º 036/1.05.0003705-3, a qual "transitou em julgado" em data de 06/07/2009, que fica arquivada, por cópia, neste Ofício. **Adquirente: MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, com sede em com sede na Av. Júlio de Castilhos, nr. 898, nesta cidade de Soledade.RS. **Forma:** Mandado de Registro de Imóvel, extraído em data de 22 de dezembro de 2010, pela Escrivã Designada Angélica Silveira Cagliero, do 2.º Cartório Judicial e firmado pelo Exmo. Sr. Dr. José Pedro Guimarães, MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo de Usucapião n.º 036/1.05.0003705-3, que fica arquivado neste Ofício, com as demais peças que o instruem. **Valor da Desapropriação** (desta quota ideal): R\$.20.000,00. Demais termos e condições: os(as) constantes no processo acima citado no enunciado "forma". Prot. n.º 102.559, do dia 13/01/2011. Emols.: R\$.571,00. (Selo: 0330.07.0800001.01350 (Nihil)).
 O Registrador Subst.: Cassiano Telo de Lima. (Cassiano).

NICÁCIO J. M. DE LIMA
 REGISTRADOR
 REG. IMÓVEIS - SOLEDADE - RS

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Benjamin Constant, nº 128
 Sala 02 - CEP 99.300-000
 SOLEDADE - RS
 NICÁCIO JOÃO MARIA DE LIMA
 REGISTRADOR
 LUCAS BRITO MEINEN
 REGISTRADOR SUBST. PLENO/LEGAL
 FABIANO TELÓ TRINDADE
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 TÂNIA BORGES DA CRUZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

— CONTINUA A FOLHAS —

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Soledade-RS, 21 de junho de 2024, às 10:15:33.

Total: R\$49,60

Certidão Matr. 22.850 - 4 páginas: R\$30,50 (0330.03.2100001.31018 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0330.03.2100001.31017 = Nihil)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0330.01.2100001.89942 = Nihil)

Nicácio João Maria de Lima - Registrador de Imóveis



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Chave de autenticação para consulta
 098236 53 2024 00011811 28

Assinado por 2 pessoas: MARILYN BORGES CORBELINI, TÂNIA BORGES DA CRUZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/99708-5787F-1B2A939B35-af1f0f0e0e0c0d1g0f091E55-8B41F0E2A03B675





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 99CB-BA1F-F2A0-D675

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANI BETTIO (CPF 978.XXX.XXX-04) em 01/07/2024 11:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 05/07/2024 13:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/99CB-BA1F-F2A0-D675>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 187A-5787-103A-33B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 23/07/2024 11:25:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/187A-5787-103A-33B5>